



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente a Lei Complementar nº 023/93 (Lei do Regime Jurídico Único), dos artigos 4º, I, 34, I, II, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, 37, II, 39, inciso I, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º – Ficam acrescidas ao quadro de pessoal do Município de Planalto, duas vagas do emprego de MOTORISTA, na qualidade de servidor público efetivo, a serem preenchidas por CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, observando-se a ordem de classificação.

4





MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



2

Art. 2ª – Fica estabelecida a referência salarial nº 07, cuja jornada de trabalho perfaz 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal
“Gelsomino Toloy”, 01 de abril de 2024.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



3

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a aprovação do presente projeto de lei complementar que tem por objetivo o aumento de duas vagas do Emprego de Motorista de Provimento Efetivo do Executivo Municipal.

O aumento do número de emprego se dá devido a necessidade de prestar serviço mais eficiente para a população, haja vista que o número atual de servidores não é capaz de suprir a frota de veículos municipal, podendo os munícipes ficarem sem atendimento necessário, em especial na saúde e educação.

Aguarda-se, assim, a decisão soberana de Vossas Excelências e dessa Egrégia Casa, no sentido de aprovação do referido Projeto, para que o Poder Executivo tenha condições de administrar com eficiência administrativa, buscando os resultados que toda sociedade espera da administração.

Atenciosamente.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO